



PUBLICADO EM PLACAR

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 68, DE 10 DE MAIO DE 2007.**

Revogado pelo Decreto nº 108, de 19-06-07

~~Dispõe sobre a estrutura organizacional, e os níveis hierárquico, orgânico e funcional dos órgãos: Coordenadoria da Mulher, Direitos Humanos e Equidade e Assessoria de Comunicação da forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Medida Provisória nº 02, de 13 de abril de 2007,~~

**DECRETA:**

~~Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional dos órgãos são os seguintes:~~

~~I — COORDENADORIA DA MULHER, DIREITOS HUMANOS E EQUIDADE~~

~~Gabinete do Coordenador~~

<del>01 Coordenador da Mulher, Direitos Humanos e Equidade</del>	<del>DS-1</del>
<del>01 Assessor Técnico II</del>	<del>DAS-3</del>
<del>01 Assistente I</del>	<del>DAS-5</del>
<del>04 Assistente II</del>	<del>DAS-6</del>
<del>02 Assistente III</del>	<del>DAS-7</del>
<del>02 Assistente IV</del>	<del>DAS-8</del>
<del>Gerência de Assistência aos Direitos Humanos e Equidade</del>	
<del>01 Gerente</del>	<del>DAS-3</del>
<del>Gerência de Atendimento à Mulher</del>	
<del>01 Gerente</del>	<del>DAS-3</del>

~~II – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO~~

~~Gabinete do Assessor~~

<del>01 Assessor de Comunicação</del>	<del>DS-1</del>
<del>01 Assessor Técnico I</del>	<del>DAS-2</del>
<del>01 Assessor Técnico II</del>	<del>DAS-3</del>
<del>01 Assessor Técnico III</del>	<del>DAS-4</del>
<del>05 Assistente I</del>	<del>DAS-5</del>
<del>01 Assistente II</del>	<del>DAS-6</del>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

<b>Gerência de Imprensa</b>	
01 Gerente	DAS-3
<b>Gerência de Cerimonial e Eventos</b>	
01 Gerente	DAS-3
<b>Gerência de Publicidade Institucional</b>	
01 Gerente	DAS-3

~~Art. 2º A estrutura organizacional tem representação gráfica, conforme os anexos I e II deste Decreto.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.~~

~~**PALMAS**, aos 10 dias do mês de maio de 2007.~~

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas